



Número: **0003000-06.2015.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **09/02/2015**

Valor da causa: **R\$ 7.300,00**

Assuntos: **Imissão na Posse, Liminar**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA (AUTOR)		ALINE MARIA DA SILVA MOURA (ADVOGADO)	
ESPOLIO DE PEDRO FERREIRA BARBOSA (REU)		WILSON DOS SANTOS SALES (ADVOGADO) MANOEL SALES SOBRINHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18089 743	30/11/2018 12:36	<a href="#">Petição</a>	Petição

**SALES & SALES ADVOCACIA.**

***MANOEL SALES SOBRINHO, WILMA SALES DORE e WILSON DOS SANTOS SALES***

Escritório: Avenida João Machado, n. ° 553 – Salas 801, 8º andar

Edifício Empresarial Plaza Center, Centro, João Pessoa.

Tele/fax: 3221.6479, 9 9981.9753 e 98670.1523.

.....  
***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA VÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA.***

PROCESSO Nº. 0003000-06.2015.815.2001.

PETRÔNIO ALVES BARBOSA, brasileiro, solteiro, cobrador, residente e domiciliado na Rua Cidade Nova Floresta, nº. 634, Quadra 247, Lote 234, Loteamento Cidade Verde, Bairro das Indústrias, João Pessoa, portador da RG nº. 2.987.180 SSP/PB e CPF nº. 053.535.457-19, na condição de INVENTARIANTE dos bens deixados por seu falecido pai, PEDRO FERREIRA BARBOSA, vem respeitosamente à insigne presença de Vossa Excelência, por conduto de seus advogados e procuradores in fine assinados, com E-MAIL para interação, via processo em face da nova sistemática adotada, eletronicamente: ([manoelsalesadv@ig.com.br](mailto:manoelsalesadv@ig.com.br)) e ([wilsonssalesadv@hotmail.com](mailto:wilsonssalesadv@hotmail.com)), para, com elevado acatamento, em face do ATO ORDINATÓRIO de fls., assinado pela chefe de cartório, Dra. Izaura Gonçalves Lima, requerer o que segue:

Nos termos do § 5º do artigo 272 do Novo Código de Processo Civil, as comunicações dos atos processuais sejam feitas com expressa indicação em nome dos advogados **MANOEL SALES SOBRINHO e WILSON DOS SANTOS SALES, brasileiros, casados, advogados**



**inscritos na OAB/PB sob nº 3.111 e 21.717, respectivamente**, com escritório na Av. João Machado, nº 553, Edifício Empresarial Plaza Center, Centro, Sala 801, 8º andar.

Art. 272. ....

§ 5º Constando dos autos pedido expresso para que as comunicações dos atos processuais sejam feitas em nome dos advogados indicados, o seu desatendimento implicará nulidade.

Reiterar a liberação do depósito indenizatório, pagamento efetuado pela CAGEPA em 13/02/2015 (fls. 55/56, cujo quantum depositado encontra-se em conta judiciária em prejuízo dos herdeiros, não obstante tenham estes cumpridos com todas as determinações emanadas deste douto Juízo.

Nestes termos pede e espera deferimento.

João Pessoa, 27 de novembro de 2018.

***Manoel Sales Sobrinho***

Adv. OAB/PB 3111

***Wilson dos Santos Sales***

Adv. OAB/PB 21.717

